



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0439/2018 Patos-PB, em 08 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/02/2018, a senhora MARIA SALETE FERREIRA SAVIER para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0440/2018 Patos-PB, em 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO, matrícula n.º 8193, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria de Finanças do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 1º de fevereiro de 2018 a 1º de agosto de 2018, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 7905/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0441/2018 Patos-PB, em 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MÉDICA aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos públicos efetivos, em consonância à decisão administrativa e o parecer exarado pela Junta Médica do Município de Patos/PB, nas seguintes diretrizes:

NOME	MATRÍC.	UNIDADE	PERÍODO
RICHELY DANTAS WANDERLEY RAMALHO	31544801	SEMUSA	12/01/18-31/01/18
MARIA GORETE BATISTA OLIVEIRA	5198	SEMUSA	24/01/18 - 22/02/18
EDNE WANESSA N. CRISPIM LIMA	316195	SEMUSA	05/01/18-03/02/18
FRANCISCO DE ASSIS TORRES	31544814	SEMUSA	19/12/17-16/02/18
ANA LIGIA MEDEIROS PEIXOTO	14004	SEMUSA	10/01/18-23/02/18

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DAS FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N.º 001/2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar municipal n.º 04/2017 – Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor público municipal BRUNO DA NÓBREGA CARVALHO, agente fiscal da fazenda municipal – matrícula 31545876, para exercer a função de julgador fiscal dos processos administrativos fiscais em 1ª Instância, conforme permissivo contido no artigo 170, § 1º, do Código Tributário Municipal – lei municipal complementar n.º 04/2017.

Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Patos/PB, 09 de fevereiro de 2017.

LAÍS NUNES PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB